



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.889.589/0001-81, com sede administrativa na rua Visconde de Ouro Preto, 435 – bairro: Centro, na cidade de Piúmi-MG, neste ato representado por seu presidente, Sr. Antônio Fernando Gomes, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 530.261.449-91, portador RG M - 2.960.319 - SSP/MG, residente e domiciliado na rua Tereza Hostalácio, nº. 497, bairro: centro, na cidade de Piúmi-MG, Cep; 37.925.000.


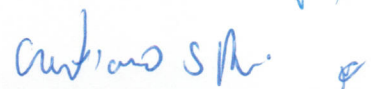
**CONTRATADA: CRISTIANO SEVERINO REIS - ME**, inscrita no CNPJ: 21.175.206/0001-22, com sede na Rua Benedito Valadares, nº 84, centro, Piúmi/MG, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Severino Reis, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 071.494.716-41,, residente e domiciliado na rua José Gualberto, nº. 269, bairro: Olinda, na cidade de Piúmi/MG, CEP: 37925-000.

As partes acima qualificadas, devidamente representadas na forma legal, têm entre si, ajustado e contratado, na melhor forma de Direito, o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO:** constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos necessários para Implementação SAPL e equipamentos específicos para atender ao Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC do Poder Legislativo de Piúmi-MG, compreendendo os seguintes quantitativos extraídos da Ata de Registro de Preços nº. 004/2018 (Pregão Presencial no Registro de Preços nº. 004/2018 - Processo Licitatório nº. 004/ 2018) à (s) empresa (s) **CRISTIANO SEVERINO REIS - ME.**

**I - EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO LEGISLATIVO - SAPL**

  
 1



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALORES UNITÁRIOS
1	10	UN	Tablet e capa com suporte giratório.  Tela: 9.6" ou superior  Sistema Operacional: Android 4.4 ou superior  Processador: Quad Core 1.3 Ghz ou superior  Resolução: 1280x800  Conexão: Wi-Fi  Memória RAM: 1,5 GB ou superior  Memória Interna: 8 GB ou superior  Cartões MicroSD de até 128 GB  Câmera traseira: 5 MP  Câmera frontal: 2 MP  GPS  Bluetooth  Capa com base giratória.  Garantia 1 ano	R\$ 1.077,00

*Arturiano SM*

*[Handwritten signature]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384.

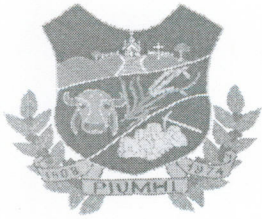
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

2	2	UN	<p>Scanner Portátil De Mão Wireless Alta Resolução USB M Sd PDF</p> <p>Especificações:</p> <p>Resolução de Digitalização: 900dpi/600dpi / 300dpi ou superior Formato A4 (216mm) Suporta cartão micro SD/TF até 32GB ou superior Tela LCD. Formato de arquivo: JPG, PDF Garantia 1 ano</p>	R\$ 339,00
3	2	UN	<p>Apresentador de slides sem fio com ponteiro a Laser</p> <p>Especificações:</p> <p>Botões internos de apresentação de slides ;</p> <p>Alcance de 15 (quinze) metros com tecnologia sem fio ou superior</p> <p>Apontador a laser com indicador de LED;</p> <p>Plug-and-play sem necessidade de</p>	R\$ 100,00

*Cristiano S. M.*

*[Handwritten signature]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384.

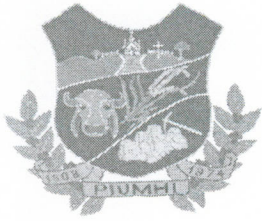
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

			instalação de driver/software;  Receptor armazenável e estojo para transporte;  Indicador de energia das pilhas;  Botão de ligar/desligar.  Garantia 1 ano	
4	2	UN	Impressora Térmica de Etiquetas  Especificações da Impressora:  Resolução: 203 dpi ou superior  Memória: 8 MB de Flash, 8 MB SDRAM ou superior  Largura de impressão: 4,09" / 104 mm  Comprimento de impressão: 39" / 990 mm  Velocidade de impressão: 4" / 102 mm por segundo (máximo) ou superior  Sensores de Mídia: Sensores Reflexivos e Transmissores  Garantia 1 ano	R\$ 1.450,00

Arturo S.M.

Arturo S.M.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384.  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br  
Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

### II) Equipamentos específicos para atender ao Centro de Atendimento ao Cidadão:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALORES UNITÁRIOS
6	8	UN	Teclado específico da prova eletrônica já utilizado no Sistema atual - SPEL. E-prova.	R\$ 460,00
7	2	UN	Leitor Biométrico (identificador de impressão digital:  Especificações:  Resolução: 512 dpi (média x, y sobre a área do scanner) ou superior  Área de captura: 14.6 mm (largura no centro) x 18.1 mm (comprimento) ou superior  Escala 8-bit (256 tons de cinza) ou superior  Compatível com as especificações USB 1.0, 1.1 e 2.0 (Full Speed) ou superior.	R\$ 555,00

**Total Geral do Contrato R\$ 19.338,00 (dezenove mil, trezentos e trinta e oito reais)**

### CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA: o presente contrato terá tendo início em 10/08/2018 e término em 31/12/2018, podendo ser prorrogado, observado os limites de vigência da Ata de Registro de Preços nº 04/2018.

### CLÁUSULA TERCEIRA

*Antônio Severino M.*

*[Handwritten signature]*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384.  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br  
Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Da ENTREGA DOS PRODUTOS: o objeto do presente contrato deverá ser entregue, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº. 04/2018 e a necessidade da Administração, na sede da Câmara Municipal de Piumhi-MG, situada na Rua Visconde de Ouro Preto, 435 – centro, na cidade de Piumhi-MG.

### **CLÁUSULA QUARTA**

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: pelo fornecimento dos produtos constantes da cláusula primeira, a Contratante pagará à Contratada, os valores previstos na Ata de Registro de Preços, a qual se vincula o presente instrumento, no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega do produto, mediante a apresentação da Nota Fiscal, através de cheque nominal à Contratada, após a entrega e recebimento produtos.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

Compete ao Contratante:

- a) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
- b) Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos produtos;
- c) Efetuar o pagamento referente ao objeto à Contratada nos termos avençados entre as partes;

Compete à Contratada:

- a) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro e do presente Contrato Administrativo.
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

*Cristiano Severo*

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384.  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br  
Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG



- c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.
- d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
- e) Observar os prazos estipulados.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GESTOR, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas na Ata de Registro e neste contrato;
- g) Aceitar os acréscimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condições registradas e pactuadas;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de Piumhi-MG ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata e no presente Contrato;
- i) Aceitar, sem restrições, a fiscalização da Contratante, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento contratual;
- j) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados ao Contratante ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;
- k) Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos produtos;
- l) Responder pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão-de-obra utilizada;
- m) Garantir a boa qualidade dos produtos entregues;
- n) Absorver qualquer tributo seja federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo a sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar do Contratante, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação;

*Christiano Severino R.*

*7*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

- o) Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;
- p) Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pelo ÓRGÃO GESTOR em caso de serem acionados judicialmente;
- q) Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições de entrega constantes do Termo de Referência/Especificação técnica;
- r) Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação DA CONTRATADA;
- s) A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviços, sendo que todas as despesas decorrentes de encargos sociais e tributários, correção exclusivamente por conta da Contratada.

### **CLÁUSULA SEXTA**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias abaixo, consignadas no orçamento geral da Câmara Municipal de Piumhi-MG para o exercício de 2018, e suas correspondentes para o exercício subsequente, se for o caso. **Rubrica: 01.031.0001.1001 – 4.4.90.52.00 – ficha 02 – Equipamento e Material Permanente.**

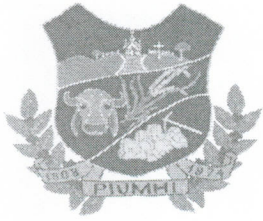
### **CLÁUSULA SÉTIMA**

DA CLÁUSULA PENAL: o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracteriza a inadimplência adjudicatória da Contratada sujeitando-se as seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.

*Cristiano Severino*





## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384.  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br  
Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) A multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de descumprimento total ou parcial deste, sendo descontada nos termos da legislação vigente.

### **CLÁUSULA OITAVA**

DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido por inexecução total ou parcial das cláusulas contratuais, atraso injustificado na entrega dos produtos, decretação de falência e por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado.

### **CLÁUSULA NONA**

DAS MODIFICAÇÕES: qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade, poderá ser determinada pela CONTRATANTE, mediante a lavratura de Termos Aditivos, na forma limitada pela Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS: aplica-se ao presente as regras contidas na Lei Federal 8.666/93, e subsidiariamente, as regras gerais de direito administrativo.

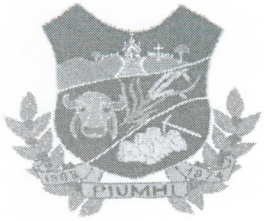
### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

DO FORO: fica eleito o foro da Comarca de Piumhi/MG, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

*Antonio Severo R.*

*[Handwritten signature]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384.  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br  
Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Piumhi/MG, 09 de agosto de 2018.

### CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81

Antônio Fernando Gomes

Presidente da Câmara Municipal

  
CRISTIANO SEVERINO REIS - ME

CNPJ nº. 21.175.206/0001-22

Cristiano Severino Reis

Empresário

#### TESTEMUNHAS:

01) \_\_\_\_\_

 632 610 306 15  
ASSINATURA/CPF

02) \_\_\_\_\_

 047.955.078-89  
ASSINATURA/CPF